

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Acordo de
Cooperação n.60/2021 que entre si celebram a
**FUNDAÇÃO UNIRG/UNIVERSIDADE DE
GURUPI e o ALEF FELIX ENGENHARIA**

1.1 ACORDANTE / INSTITUIÇÃO DE ENSINO

FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 612.746 SSP/TO e do CPF nº 964.247.021-72 residente e domiciliado em Gurupi/TO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 233/2021, entidade mantenedora da **UNIVERSIDADE DE GURUPI-UNIRG**, representada por sua Reitora, a Sra. **SARA FALCÃO DE SOUSA**, brasileira, casada, farmacêutica, inscrita no CPF nº 961.212.621-68, e portadora do RG nº 620.609 SSP/TO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.184/2020, residente e domiciliada em Gurupi/TO.

1.2 ACORDANTE / UNIDADE CONCEDENTE

RAZÃO SOCIAL: ALEF FELIX TARRÃO SILVESTRE		CNPJ: 39.554.516/0001-13
ENDEREÇO: Rua Adelmo Aires Negri		Bairro: Centro
CEP: 77405-080	CIDADE: Gurupi	TO
REPRESENTANTE: ISABELA ARAUJO AGUIAR		CARGO OU FUNÇÃO: Empresario
NACIONALIDADE: Brasileira	ESTADO CIVIL:	Profissão: Engenheiro Civil
RG: 1.243.754	CPF: 055.234.891-07	RESIDENTE E DOMICILIADO EM: Gurupi-TO

Pelo presente instrumento particular, as partes supramencionadas, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO** sob o N. 60/2021, firmado em 01 de dezembro 2021, objetivando a concessão de campo de estágio obrigatório para alunos do Curso de Engenharia Civil da UnirG, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO ACORDO

Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual por mais **36 meses**, a ser contabilizado a partir do período de 01/12/2023 a 14/12/2026, observando-se o limite máximo de 60 (sessenta) meses.



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi, 31 de agosto de 2023.

THIAGO PINEIRO Assinado de forma digital
por THIAGO PINEIRO
MIRANDA:96424 MIRANDA:96424702172
702172 Dados: 2023.08.30
11:23:42 -03'00'

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Instituição de Ensino

SARA FALCAO Assinado de forma
digital por SARA FALCAO
DE DE SOUSA:9612126
SOUSA:9612126 Dados: 2023.09.04
2168 09:17:43 -03'00'

Sara Falcão de Sousa
Reitora da Universidade de Gurupi
Instituição de Ensino



ALEF FELIZ TARRÃO SILVESTRE
ALEF FELIX ENGENHARIA

TESTEMUNHAS:

LEANDRO Assinado de forma
digital por LEANDRO
RODRIGUES RODRIGUES
COSTA:04569 COSTA:04569939163
1 939163 Dados: 2023.09.04
09:11:32 -03'00'

CPF

GISELE DA Assinado de forma
digital por GISELE DA
CONCEICAO CONCEICAO
RODRIGUES:7331736
2 3317365153 5153
Dados: 2023.09.01
09:47:05 -03'00'

CPF

FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DOS ACORDANTES

1.1 ACORDANTE / INSTITUIÇÃO DE ENSINO

FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 964.247.021-72, RG nº. 612.746 SSP/TO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 233 de 21 DE JANEIRO DE 2021, residente e domiciliado em Gurupi/TO, e **UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG** – entidade, mantida, neste ato representada por sua Reitora **SARA FALCÃO DE SOUSA**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.184/2021, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora do RG Nº 620.609 SSP/TO e inscrita no CPF sob a numeração 961.212.621-68, residente de domiciliada em Gurupi/TO.

1.2 ACORDANTE / UNIDADE CONCEDENTE

RAZÃO SOCIAL: ALEF FELIX TARRÃO SILVESTRE		CNPJ: 39.554.516/0001-13
ENDEREÇO: Rua Adelmo Aires Negri		BAIRRO: CENTRO
CEP: 77405-080	CIDADE: GURUPI	ESTADO: TO
REPRESENTANTE: ISABELA ARAUJO AGUIAR		CARGO OU FUNÇÃO: EMPRESÁRIA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO: ENGENHEIRO CIVIL
RG: 1.243.754	CPF: 055.234.891-07	RESIDENTE E DOMICILIADO EM: GURUPI – TO

2. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 060/2021. Processo Administrativo nº 1699/2023

2.1 OBJETO

2.1.1. Destina-se à concessão, por parte da UNIDADE CONCEDENTE, de campo de **Estágio extracurricular (não obrigatório)**, para acadêmicos regularmente matriculados no Curso de Graduação em Engenharia Civil da Universidade de Gurupi.

2.1.2. O Coordenador de Estágio do curso de Engenharia Civil (CAMILA RIBEIRO RODRIGUES PORTARIA/REITORIA N.º 069/2022, 13 DE DEZEMBRO DE 2022) será o fiscal do **Acordo de Cooperação Técnica nº060/2021** e responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos estágios através dos relatórios parciais e final enviados pelos estagiários.

2.2 PERÍODO DE VIGÊNCIA

Início: <u>01/12/2023</u>	Término: <u>01/12/2026</u>
----------------------------------	-----------------------------------

Obs. Até 2 anos de convênio.

2.3 OBJETIVOS

2.3.1 GERAIS

Propiciar a concessão de campo de estágio extracurricular (não obrigatório) a acadêmicos regularmente matriculados no curso de engenharia da UNIVERSIDADE DE GURUPI.

2.3.2 ESPECÍFICOS

Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendário acadêmico do respectivo curso de graduação da UNIVERSIDADE DE GURUPI, proporcionando preparação para o trabalho produtivo de alunos e objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O campo de estágio oferecido pela UNIDADE CONCEDENTE vem ao encontro do anseio da UNIVERSIDADE DE GURUPI, haja vista a necessidade de ampliação do quantitativo de vagas de estágio extracurricular (não obrigatório) a seus acadêmicos, bem como o fato de o estágio possibilitar que os acadêmicos desta IES tenham contato com a teoria e prática concernentes à sua formação e, deste modo, garantindo-se o alcance do objetivo específico a que visa este instrumento.

4. CRONOGRAMA E ATIVIDADES

4.1 ATIVIDADES

As atividades de estágio na área da engenharia civil têm como meta propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem do acadêmico. O estágio será acompanhado e avaliado em conformidade com o ramo de atividade da empresa concedente, projeto pedagógico e calendário acadêmico do curso Engenharia Civil,



objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

A engenharia civil tem diversas áreas na qual o discente poderá atuar na sua formação profissional. Assinalar na tabela abaixo as atividades desenvolvidas no estágio de acordo com as subáreas que contemplam as diretrizes do curso de engenharia civil e o ramo de atividade da empresa concedente:

Áreas de Atuação na Engenharia Civil		
01	Construção Civil: Apoio na concepção, execução e fiscalização de obras civis - como residenciais, prediais, obras de arte, pontes, viadutos, estádios e barragens.	<input checked="" type="checkbox"/>
02	Estruturas e Fundações: Apoio nas etapas de concepção, lançamento da estrutura, análise e levantamento das cargas, análise estrutural, dimensionamento e detalhamento.	<input type="checkbox"/>
03	Transportes: Apoio na elaboração e execução de atividades de engenharia de tráfego (rural e urbano), Apoio em atividades de planejamento e gerenciamento de transportes urbanos, interseções rodoviárias, transportes públicos, ferrovias, hidrovias e portos.	<input type="checkbox"/>
04	Estradas: Apoio nas atividades de: utilização de materiais de construção para pavimentação/ misturas betuminosas, mecânica dos solos, verificação de especificações. Apoio em atividades de dimensionamento e construção de pavimentos flexíveis e rígidos. Apoio em atividades de pavimentação urbana. Apoio nas atividades de drenagem de estradas. Apoio na concepção e execução de projeto e construção de estradas. Apoio nas atividades de distribuição da terraplanagem.	<input type="checkbox"/>
05	Hidráulica e Recursos Hídricos: Apoio no desenvolvimento de recursos hídricos para melhorar o uso benéfico da água pela sociedade - como abastecimento de água, irrigação, usinas hidrelétricas, navegação, controle de secas e cheias e drenagens pluviais, entre outros. Apoio na verificação de proteção contra incêndios.	<input type="checkbox"/>
06	Sanitária e Ambiental: Apoio na elaboração e execução de projetos de sistemas de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, controle de vetores, avaliação de impactos ambientais, controle da poluição do ar, da água e do solo e gestão ambiental.	<input type="checkbox"/>
07	Solos e Geotecnia: Apoio: na elaboração e execução de projetos fundações e contenções, execução de sondagens e prospecções do solo, controle de erosões, barragens de terra, entre outros.	<input type="checkbox"/>
08	Segurança do Trabalho: Apoio: na fiscalização de procedimentos de aquisição e controle de estoque de EPI'S, fiscalização do cumprimento das normas de segurança em canteiros de obras e execução de projetos na área de segurança.	<input type="checkbox"/>
09	Administração de Materiais: Apoio :nos processos de planejamento e gerenciamento de obras com aplicação computacional no controle de obras, controle de estoque, recursos e controle de obras, cotação de preços.	<input type="checkbox"/>
10	Gestão da Qualidade: Apoio na verificação de certificação em Sistemas de Gestão da Qualidade ISO 9001 / PBQP-H	<input type="checkbox"/>
11	Projetos: Apoio na concepção e execução de projetos de instalações prediais (projeto água quente e fria), instalações elétricas (baixa tensão), projetos arquitetônicos em geral, projeto estrutural e projeto de fundações.	<input checked="" type="checkbox"/>
12	Planejamento Urbano: Auxílio nas atividades de estudo de sistema viário, mobilidade urbana, equipamentos públicos. Apoio na verificação da utilização da legislação urbana e acessibilidade urbana. Participação como acompanhante de desenvolvimento de programas de melhoramentos urbanos, geoprocessamento urbano.	<input type="checkbox"/>

4.1.1 EXECUÇÃO

4.1.2 quantitativo estimado de estagiários por semestre:2 (dois).

4.1.3 quantitativo estimado de estagiários durante a vigência do Acordo de Cooperação: 10 (dez).

4.1.4 A tabela abaixo apresenta o cronograma discriminado das atividades a serem realizadas durante o período de estágio de acordo com a (s) área(s) de atuação assinaladas no item 4.1.

PLANO DE ATIVIDADES	
Especificação	Execução / Vigência

Etapa		Início	Término
01	Diagnóstico da empresa/órgão e elaboração do projeto de estágio;	1º Mês	1º Mês
02	Apresentação dos estagiários à equipe administrativa da Unidade Concedente, possibilitando a integração dos envolvidos no Estágio;	1º Mês	1º Mês
03	Elaboração e apresentação do plano de trabalho/projeto de estágio à Unidade Concedente;	1º Mês	1º Mês
04	Apresentar ao estagiário os procedimentos de segurança no trabalho e uso dos EPIs e EPCs. Treinamento do estagiário para realização das atividades de estágio.	2º Mês	2º Mês
05	<p>Realização das atividades de estágio:</p> <ul style="list-style-type: none"> Acompanhamento da execução de obras comerciais e residenciais; Elaboração de planilhas orçamentárias e diagramas de acompanhamento das obras. <p>Habilidades e competências da matriz curricular a serem desenvolvidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Ter visão holística e humanista, ser crítico, reflexivo, criativo, cooperativo e ético e com forte formação técnica; Formular e conceber soluções desejáveis de engenharia, analisando e compreendendo os usuários dessas soluções e seu contexto Conceber, projetar e analisar sistemas, produtos (bens e serviços), componentes ou processos 	2º Mês	2º Mês
06	<p>Realização das atividades de estágio:</p> <ul style="list-style-type: none"> Acompanhamento na execução de obras em conformidade com o projeto e técnicas construtivas adequadas; <p>Habilidades e competências da matriz curricular a serem desenvolvidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Implantar, supervisionar e controlar as soluções de Engenharia; Estar apto a gerir, tanto a força de trabalho quanto os recursos físicos, 	3º Mês	3º Mês

	<p>no que diz respeito aos materiais e à informação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver sensibilidade global nas organizações • Atuar, de forma colaborativa, ética e profissional em equipes multidisciplinares, tanto localmente quanto em rede 		
07	<p>Realização das atividades de estágio:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento na execução de obras em conformidade com o projeto e técnicas construtivas adequadas; <p>Habilidades e competências da matriz curricular a serem desenvolvidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Implantar, supervisionar e controlar as soluções de Engenharia; • Estar apto a gerir, tanto a força de trabalho quanto os recursos físicos, no que diz respeito aos materiais e à informação • Desenvolver sensibilidade global nas organizações • Atuar, de forma colaborativa, ética e profissional em equipes multidisciplinares, tanto localmente quanto em rede 	4º Mês	4º Mês
08	<p>Avaliação do estagiário pela Empresa Concedente através do preenchimento pelo profissional supervisor da Instituição Concedente a ficha de avaliação específica disponibilizada pela Coordenação de Estágio do Curso de Engenharia Civil.</p>	5º Mês	5º Mês
09	<p>Avaliação do estagiário pelo professor supervisor de estágio através do preenchimento da ficha de avaliação específica disponibilizada pela Coordenação de Estágio do Curso de Engenharia Civil.</p>	5º Mês	5º Mês
10	<p>Elaboração do Relatório Final, de acordo com o Regulamento de Estágio do curso de Engenharia Civil e normas de ABNT, avaliado pelo professor supervisor, considerando consistência, coerência, clareza e densidade teórica na descrição e análise das atividades desenvolvidas.</p>	5º Mês	5º Mês

5. PLANO DE APLICAÇÃO

O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº 2021.183.083081, não envolve a transferência de recursos de quaisquer natureza ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos cursos operacionais.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº 2021.183.083081 não envolve a transferência de recursos de qualquer natureza, desembolso ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos cursos operacionais.

7. APROVAÇÃO

Para todos os efeitos, considera-se o presente Plano de Trabalho **APROVADO**.

THIAGO PINEIRO
MIRANDA:9642470
2172

Assinado de forma digital por
THIAGO PINEIRO
MIRANDA:96424702172
Dados: 2023.08.17 17:52:04
-03'00'

Gurupi-TO, 31 de agosto de 2023

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
INSTITUIÇÃO DE ENSINO



ALEF FELIX TARRÃO SILVESTRE

SARA FALCAO DE

Assinado de forma
digital por SARA
FALCAO DE

SOUSA:96121
262168

SOUSA:96121262168
Dados: 2023.08.10
16:28:53 -03'00'

Sara Falcão de Sousa
Reitora
Universidade de Gurupi